

Lei nº 3.045, de 27 de novembro de 2009.

Disciplina o comércio no Parque Zeferino Brasil e Praça da Bandeira, durante o 18º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, no período de 04 de dezembro de 2009 à 06 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Somente será permitida a exposição, representação e comercialização durante as Festividades do 18º Natal Açoriano em Terra Gaúcha aos vendedores e expositores credenciados no Município, devidamente autorizados pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Para fins de licenciamento a Associação Taquariense Organizadora de Eventos – ATOE, deverá comparecer ao Setor de Fiscalização até o dia 04 de dezembro de 2009, no horário das 08:30 às 12:30hs, para encaminhar as solicitações das empresas interessadas.

Art. 2º Para o credenciamento junto ao Município a ATOE deverá apresentar cópia de inscrição da Receita Estadual e na Receita Federal das empresas interessadas, sendo que no caso de venda de produtos artesanais e lanches, somente cópia da Carteira de Identidade e CPF/MF.

Art. 3º Fica estabelecido o valor único de R\$ 5,00 (cinco reais) para o licenciamento com tenda, estande, veículo e venda ambulante, incluído neste valor a taxa de licença do alvará sanitário para venda de alimentos.

Art. 4º O comerciante que não estiver licenciado terá suas mercadorias e equipamentos apreendidos pela Fiscalização do Município os quais lhe serão devolvidos após o devido licenciamento.

Parágrafo Único – Passadas 48 (quarenta e oito) horas da apreensão, as mercadorias perecíveis apreendidas e não reclamadas, serão doadas à Instituições Beneficentes do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de novembro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Sessão de Pessoal

Senhor Presidente:

Apresentamos o Projeto de Lei que disciplina o comércio no Parque Zeferino Brasil e Praça da Bandeira, durante a realização do 18º Natal Açoriano em Terra Gaúcha, que acontecerá de 04 de dezembro de 2009 à 06 de janeiro de 2010.

Foram reduzidas as taxas de licenciamento e a taxa do alvará sanitário, este para a venda de alimentos, visando atrair e incentivar uma maior quantidade de expositores e proporcionar ao grande número de visitantes uma variedade de opções gastronômicas, à altura das nossas edições anteriores.

Tal redução, não pode ser entendida como renúncia de receita, já que temos certeza que os valores que circularão em nossa cidade durante as festividades vão gerar uma maior arrecadação de taxas e impostos, compensando, em muito o que seria arrecadado, se mantidos os valores originais.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, solicitamos a apreciação do mesmo.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
João Batista Bastos Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/CIDADE